



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 550, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cria Comissão de credenciamento.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Decreto Municipal 1345, de 19/02/2019, que dispõe sobre o processo de credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para fim do que dispõe o art., 30, VI da Lei Federal 13.019/14,
- Que no art. 8º do decreto acima citado, no capítulo 3º, dispõe sobre a comissão de credenciamento que deve ser construído de 3 membros designados pelo Prefeito, resolve:

Art. 1º - Fica criada a comissão de credenciamento que atuará como órgão autônomo e independente para avaliar e sugerir o credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para os fins que dispõe o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/14.

Art. 2º - A Comissão desempenhará suas atribuições conforme já tratado no decreto Municipal 1345 de 19/02/19.

Art.3º - Para compor a comissão criada no art. 1º desta portaria fica nomeado como representante da Secretaria Municipal de Assistente Social a secretária senhorita **Laura Caroline Alves Ferreira** e seu suplente **Leandro Alves de Lima**; como representante da Secretaria Municipal de Educação, o secretário da pasta **Felipe de Faria Rodrigues** e seu suplente **Cíntia Cristina Ribeiro Machado** e como representante da Secretaria Municipal de Saúde a secretária **Elisângela Cristina Pimentel Campos** e seu suplente **Marcelo Soares Ferreira**.

Parágrafo Primeiro: As demais regras quanto a comissão de credenciamento já estão inseridas no Decreto já citado, bem como na Lei Federal 13.019/14.

Igaratinga, 28 de fevereiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal de Igaratinga